



Ofício Circular nº 184/2024/CGJCE

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos(As) Senhores(as) Magistrados(as)

Processo nº 0001310-38.2024.2.00.0806

Assunto: Da expedição do Provimento nº 07/2024/CGJCE, que altera regramento alusivo ao Programa Permanente de Acompanhamento das Unidades Judiciárias no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará.

Senhores(as) Juízes(as),

Considerando ser missão institucional desta Corregedoria Geral da Justiça, a busca incessante pelo aprimoramento dos procedimentos, venho, com os cordiais cumprimentos de estilo, cientificá-los(as) acerca da expedição do **Provimento nº 07/2024/CGJCE** (cópia anexa), publicado no DJeA de 04 de junho do corrente ano, que promove alterações no Provimento nº 14/2023/CGJCE (DJe de 11/07/2023), que instituiu o Programa Permanente de Acompanhamento das Unidades Judiciárias no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará.

Por fim, cabe informar que o Provimento encontra-se disponibilizado no Portal da Corregedoria, podendo ser acessado através do seguinte endereço eletrônico: <https://www.tjce.jus.br/corregedoria/posts/2024/>.

Atenciosamente,

DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS
CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA



Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/66762> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**AVISO 00050/2024****Disponibilização: 04/06/2024 às 14h36m****ADENDO 01 A CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2024**

A Comissão Permanente de Contratação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará comunica aos interessados que o Edital da Concorrência Presencial n.º 01/2024, que trata da "contratação de empresa especializada em engenharia para execução do projeto de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS do Poder Judiciário", sofreu alterações na peça editalícia as quais encontram-se à disposição por meio do **ADENDO 01 - CP 01/2024 e do Edital da CP 01/2024 retificado**, ambos publicados no Portal de Licitações (<https://www.tjce.jus.br/licitacoes/>) da referida Corte, em 04/06/2024. Acerca das novas datas e horários de realização da sessão pública da Concorrência Presencial n. 01/2024, quais sejam: **CRENCIAMENTO: 25/06/2024 às 09:30h** (horário de Brasília); **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 25/06/2024 às 10:00h (horário de Brasília)**. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido Edital e seus Anexos. Maiores informações por meio do Portal do TJCE na internet (www.tjce.jus.br) ou pelo e-mail cpl.tjce@tjce.jus.br.

Fortaleza, aos 4 de junho de 2024.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DO TJCE

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/66822> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO 00007/2024**Disponibilização: 04/06/2024 às 18h21m****PROVIMENTO Nº 07/2024/CGJCE**

Dispõe sobre a alteração do teor do Provimento nº14/2023/CGJCE, que institui o Programa Permanente de Acompanhamento das Unidades Judiciárias no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará.

A **DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que atualizações normativas fazem parte do processo regulatório e tendem a aprimorar a legislação já existente, de modo a garantir maior efetividade no seu cumprimento;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 14/2023/CGJCE (DJe de 11/07/2023) que dispõe acerca da instituição do Programa Permanente de Acompanhamento das Unidades Judiciárias no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a efetividade da verificação periódica do desempenho das unidades judiciárias de primeiro grau, mediante levantamento de dados estatísticos, referentes aos processos paralisados há mais de cem dias pendentes de julgamento, taxa de congestionamento e cumprimento das Metas 1 e 2 fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça.

RESOLVE:

Art. 1º Conferir nova redação ao *caput* e § 1º do art. 5º do Provimento nº 14/2023/CGJCE, nos termos abaixo:

(...)

Art. 5º Sendo identificada unidade que não esteja atendendo 2 (dois) ou mais critérios definidos no artigo 3º, caberá à Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias (CCMUJ), informar, semestralmente, ao(a) Juiz(a) Corregedor(a) Auxiliar competente, via PJeCOR (Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - código 1199 / Assunto: FISCALIZAÇÃO - código 10015), os dados estatísticos correspondentes.

§ 1º As informações supramencionadas deverão ser encaminhadas até o dia 15 (quinze) dos meses de janeiro e julho, constando as extrações referentes ao semestre imediatamente anterior.

(...)

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 04 de junho de 2024.

DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS

CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/66841> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA >> DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA